

LEI Nº 1.773, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Abre crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.400.000,00.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica aberto ao orçamento municipal (Lei nº 1.670, de 6 de janeiro de 2011) crédito especial e suplementar, no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta lei.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta lei decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo a realizar, no Plano Plurianual (Lei nº 1.524, de 31 de dezembro de 2009) as alterações de adequação que se fizerem necessárias.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 22 de setembro de 2011, 47° aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO



LEI Nº 1.773, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
001.006 - Secretaria Municipal de Educação		
001.006.002 - Fundeb	4.4.90.51.00	200.000,00
006002.1236102102.018 - Gestão do ensino básico		
007 - Fundeb 40%	3.1.90.11.00	350.000,00
006 - Funde 60%	3.1.90.13.00	50.000,00
001.007 - Secretaria Municipal de Serviços		
001.007.001 - Secretaria de Serviços		
007001.1545102111.013 - Drenagem e pavimentação de vias públicas		
020 - Royalties	3.3.90.30.00	1.420.000,00
·	3.3.90.39.00	210.000,00
	4.4.90.51.00	872.000,00
007001.1545202131.016 - Expansão e manutenção da rede de iluminação pública		
020 - Royalties	3.3.90.30.00	270.000,00
007001.1545102112.019 - Manutenção de parques, jardins, praças, prédios, cemitérios e		
vias públicas		
020 - Royalties	3.3.90.30.00	50.000,00
·	3.3.90.39.00	625.000,00
007001.1512202002.010 - Manutenção das atividades administrativas e suporte		
operacional		
020 - Royalties	3.3.90.30.00	17.000,00
001.008 - Secretaria Municipal de Saúde		
001.008.001 - Secretaria de Saúde		
008001.1030108002.253 - Convênios filantrópicos e consórcios		
020 - Royalties	3.3.71.41.00	160.000,00
TOTAL		4.224.000,00



LEI Nº 1.773, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
001.008 - Secretaria Municipal de Saúde		
001.008.001 - Secretaria de Saúde		
008001.1030408012.258 - Controle de zoonoses		
020 - Royalties	4.4.90.51.00	120.000,00
	4.4.90.52.00	50.000,00
008001.1030208081.253 - Construção, reforma e ampliação do Hospital Municipal		
020 - Royalties	4.4.90.51.00	10.000,00
008001.1030208052.275 - Operacionalização do Hospital		
020 - Royalties	4.4.90.52.00	10.000,00
008001.1030108042.269 - Operacionalização da atenção básica		
020 - Royalties	4.4.90.52.00	110.000,00
008001.1030108081.252 - Construção, reforma e ampliação de unidades de saúde -		
avaliação primária		
020 - Royalties	4.4.90.51.00	200.000,00
001.006 - Secretaria Municipal de Educação		
001.006.002 - Fundeb		
006002.1236102102.018 - Gestão do ensino básico		
020 - Royalties	3.3.50.43.00	20.000,00
·		
001.007 - Secretaria Municipal de Serviços		
001.007.001 - Secretaria de Serviços		
007001.15451002111.012 - Construção e reforma de praças		
020 - Royalties	3.3.90.30.00	40.000,00
	4.4.90.51.00	135.000,00
001.003 - Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão		
001.003.001 - Secretaria de Administração e Atendimento ao Cidadão		
003001.0412202002.010 - Manutenção das atividades administrativas e suporte		
operacional		
020 - Royalties	4.4.90.51.00	150.000,00
	4.4.90.61.00	10.000,00
	3.3.90.41.00	200.000,00
001.010 - Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento		
001.010.001 - Secretaria de Cultura e Desenvolvimento		
010001.1339202162.032 - Valorização e conservação do patrimônio histórico, artístico e		
cultural		
020 - Royalties	4.4.90.51.00	150.000,00
001.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
001.009.001 - Secretaria de Assistência Social		
009001.0824402142.021 - Implementação das ações de proteção social às famílias		
020 - Royalties	3.3.90.39.00	371.000,00
009001.08244021142.277 - Implantação da Vila Social	0.000.00	200 222 2
003 - Transferência do Estado	3.3.90.39.00	300.000,00
020 - Royalties	3.3.90.39.00	300.000,00
TOTAL		2.176.000,00
TOTAL GERAL		6.400.000,00